

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2067

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930 CEP
59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 -

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO
MATOS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL E A EMPRESA FRANCISCO EDILIMA
FREIRE 89764315453.**

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **FRANCISCO EDILIMA FREIRE 89764315453** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 15.828.620/0001-90**, sediado(a) na Rua Sebastião Tertuliano de Moura, nº 54, Centro, CEP 59.520-000, em Santana do Matos/RN, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Francisco Edilima Freire, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 até 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais), totalizando o valor global de R\$ 17.556,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme previsto na cláusula quinta do Contrato nº 02/2023 e cláusula segunda do aditivo nº 01/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos e serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade contínua de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, bem como a distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local durante as sessões da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN;

3.2. Levando em conta a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pela contratada até o momento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930 CEP
59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

3.3. Reconhecendo a conveniência e necessidade permanente de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, garantindo assim a continuidade dos serviços essenciais para o funcionamento adequado das atividades legislativas;

3.4. Decidimos pela prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, com base nos termos expostos no termo de referência, a partir de 01/01/2025 até 01/01/2026, em benefício da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços prestados pela contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara do exercício subsequente, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;
Função: 01 – Legislativa;
Sub-função: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0001 – Processo Legislativo;
Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços originário nº 02/2023, celebrado em 17 de março de 2023 e não alteradas por este instrumento, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao artigo. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos, 30 de dezembro 2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2067



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930 CEP
59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
Romeika Cibely Soares da Mata
Representante legal do CONTRATANTE

FRANCISCO EDILIMA FREIRE 89764315453
Francisco Edilima Freire
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 80043100